

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 126, de 27 de setembro de 1999.

**Cede à Secretaria de Estado de Educação,
imóvel para construção de prédio escolar.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Reitoria autorizada a ceder o imóvel localizado na Quadra 320, Setor 25, 3ª Zona, com área de 8.000 m² na cidade e comarca de Nova Andradina/MS à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º A formalização da cessão será celebrada, respeitada a legislação aplicável, em ajuste elaborado pela Diretoria de Administração desta Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS